

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Expediente despachado, em 11/05/2021, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos*

**Processo Administrativo nº PMC.2018.00030399-63**

**Termo de Locação: 005/2019**

**Interessado: Conselho Tutelar de Campinas - Região Norte/SMASDH**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Justiça (doc. SEI 3683947), **AUTORIZO**: O Aditamento Contratual, visando a atualização dos proprietários do imóvel localizado à rua Cândido Gomide nº 223, Jardim Guanabara, nesta cidade, em decorrência do falecimento da usufrutuária, Sra. **Hermelinda Albertin Bragatto**, passando, neste momento, a propriedade para João Vasconcellos Neto - CPF: 316.460.958-20, Márcia Bragatto Ferreira Gomes - CPF: 025.018.278-56 e Walter Constantino Bragatto - CPF: 024.877.028-42.

Do mesmo modo, **DETERMINO**:

Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para aprovação das Solicitações de Compra do SIM, e na sequência, encaminhem-se os autos à SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do Aditamento do Termo Contratual pertinente, e a seguir, devolva-se à Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 11 de maio de 2021

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo: PMC.2019.00024314-52**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação**

**Assunto: Pregão Eletrônico 261/2019**

**Objeto: Registro de Preços de fórmulas infantis.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 610/2019, no valor de R\$ 6.372,00 (seis mil trezentos e setenta e dois reais); e

- **MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 611/2019, no valor de R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais).

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 11 de maio de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo: PMC.2021.00001362-23**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação**

**Assunto: Pregão nº 038/2021 - Eletrônico**

**Objeto: Registro de Preços de canjica.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 115/2021, no valor de R\$481.250,00 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais); e

- **SDT ASSESSORIA & REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 116/2021, no valor de R\$ 208.350,00 (duzentos e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 11 de maio de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo: PMC.2020.00000214-00**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação**

**Assunto: Pregão nº 122/2020 - Eletrônico**

**Objeto: Registro de Preços de ovo integral pasteurizado desidratado.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 499/2020, no valor de R\$130.680,00 (cento e trinta mil seiscentos e oitenta reais); e

- **PILAR ALIMENTOS EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 450/2020, no valor de R\$ 87.240,00 (oitenta e sete mil duzentos e quarenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 11 de maio de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo: PMC.2020.00042599-74**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação**

**Assunto: Pregão nº 334/2020 - Eletrônico**

**Objeto: Registro de Preços de nhoque.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 142/2021, no valor de R\$89.425,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais); e

- **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 143/2021, no valor de R\$ 38.325,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais).

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 11 de maio de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA SME Nº015, DE 11 DE MAIO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução SME nº 06, de 13 de abril de 2021, que atribui funções e define critérios de seleção para a atuação do Professor de Educação Especial nos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada, e considerando o contido no processo SEI/PMC.2021.00024206-11, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as seguintes Professoras de Educação Básica IV para atuarem regionalmente na função de Professor de Educação Especial de Referência:

I - Naed Noroeste: Flávia Barthus Nardy, matrícula 119.433-0;

II - Naed Sudoeste: Vanessa Elizabeth de Souza Rocha, matrícula 128.405-3;

III - Naed Leste: Elizete Lobato Miranda, matrícula 120.428-9;

IV - Naed Sul: Sabrina de Oliveira Maciel Guimarães, matrícula 125.125-2;

V - Naed Norte: Ana Cláudia Tenorio Dornelles, matrícula 120.379-7.

Art. 2º As designações de que trata o Art. 1º têm vigência de dois anos, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de maio de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo: PMC.2020.00057793-27**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação**

**Assunto: Pregão nº 045/2021 - Eletrônico**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio aos alunos portadores de necessidades especiais matriculados na Rede Municipal de Educação.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, no valor 6.857.760,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta reais) onerando R\$ 3.428.880,00 (três milhões quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta reais) das dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 11 de maio de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 11 DE MAIO DE 2021*

**Protocolo nº 2021/10/5953-Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado: Karla Tasseli Ortolan Coelho**

Solicita, **Karla Tasseli Ortolan Coelho**, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2021/10/2189**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

**“XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;”**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 11 de maio de 2021

**CHARLES DURAES LEITE**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

#### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000280-99. Interessada: FUMEC. Assunto: Pregão Eletrônico nº 015/2021. OBJETO: Registro de preços para Aquisição de PAPEL HIGIÊNICO para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das**

Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

**RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados ofertados pelas empresas adjudicatárias:

. ANA VALÉRIA TONELOTTO -CNPJ 13.331.317/0001- 52 - item 01 (R\$ 2,00);  
 . AOYAGI COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PISCINA EIRELI - ME -CNPJ 24.657.987/0001- 80 - item 02 (R\$ 26,90).

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) à Procuradoria Jurídica para lavratura das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS;**  
 2) à Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 10 de maio de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PROCESSO Nº: 2019.00001646-78**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, documentos e pequenas cargas com motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**Interessada:** Fumec/Ceprocamp.

**DESPACHO**

Ante os elementos que constam nos autos, **autorizo:**

A celebração de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 16/2020 celebrado com a empresa **BEATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. (CNPJ/MF nº 12.876.435/0001-83)**, de forma a prorrogar-lo por mais 12 (doze) meses com reajuste de 7,59%, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas nº 8.1 e 17.3 do instrumento contratual;

A despesa respectiva do valor de R\$ 736.749,60 (setecentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), devendo o montante de R\$ 415.884,02 (quatrocentos e quinze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte nas dotações orçamentárias nº 60 401.12.363.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.200.000, 60402.12.122.1020.4134.3.3.9039 FR 01.220.000 e 60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.220.000;

À Procuradoria da Fumec para a celebração do termo de aditamento.

Campinas, 11 de maio de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES  
 - 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 11/05/2021  
 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA  
 MUNICIPAL SMF Nº 01/2020, DOM DE 30/06/2020)**

01) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00005731-61

**Interessado(a):** SAVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SS LTDA.

**Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2019/03/01064

**Relator(a):** Alexandre Fávoro

**Ementa:**RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3162.23.45.0001.01015 - REVISÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - EXAME NECESSÁRIO DE LAUDOS PRODUZIDOS PELA CONTRIBUINTE- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, por unanimidade, o recurso interposto foi conhecido e teve: a) **indeferido o pedido de nova diligência fiscal, visto não ter sido encontrado fato novo que justificasse tal procedimento, nos termos do art. 34 cc art. 64, ambos da Lei Municipal 13.104/2007;** b) **negado provimento no tocante ao lançamento do IPTU dos exercícios 2018 e 2019, lançados de acordo com critérios contidos nas Leis Municipais 11.111/2001 e 15.499/2017 (PGV);** c) declarada a **perda de objeto** em relação à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo do exercício 2018, nos termos do art. 85 da Lei Municipal 13.104/07; mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 14/05/2019.

02) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00005809-65

**Interessado(a):** WFP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2019/03/01101

**Relator(a):** Alexandre Fávoro

**Ementa:**RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3162.23.45.0001.01010 - REVISÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - EXAME NECESSÁRIO DE LAUDOS PRODUZIDOS PELA CONTRIBUINTE- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, por unanimidade, o recurso interposto foi conhecido e teve: a) **negado provimento no tocante ao lançamento do IPTU dos exercícios 2018 e 2019, lançados de acordo com critérios contidos nas Leis Municipais 11.111/2001 e 15.499/2017 (PGV);** c) declarada a **perda de objeto** em relação à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo do exercício 2018, nos termos do art. 85 da Lei Municipal 13.104/07; mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 28/05/2019.

03) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00005831-23

**Interessado(a):** LF - ADMINISTRAÇÃO, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2019/03/01098

**Relator(a):** Alexandre Fávoro

**Ementa:**RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3162.23.45.0001.01005 - REVISÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - EXAME NECESSÁRIO DE LAUDOS PRODUZIDOS PELA CONTRIBUINTE- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, por unanimidade, o recurso interposto foi conhecido e teve: a) **negado provimento no tocante ao lançamento do IPTU dos exercícios 2018 e 2019, lançados de acordo com critérios contidos nas Leis Municipais 11.111/2001 e 15.499/2017 (PGV);** c) declarada a **perda de objeto** em relação à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo do exercício 2018, nos termos do art. 85 da Lei Municipal 13.104/07; mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 28/05/2019.

04) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00027531-31

**Interessado(a):** THREE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

**Advogado(a):** Andrea Navarro Gordo Franco - OAB/SP 269.501

**Tributo/Assunto:** Taxa de Lixo - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2019/03/01034

**Relator(a):** Fernando Ribeiro de Toledo

**Ementa:**RECURSO VOLUNTÁRIO - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - CÓDIGO CARTOGRÁFICO 5142.31.28.0001.00000 - REVISÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2018 - SERVIÇO PÚBLICO POSTO À DISPOSIÇÃO DO USUÁRIO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, por unanimidade, o recurso interposto foi conhecido e teve **negado o seu provimento**, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 22/04/2019, que indeferiu o pedido de impugnação da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo do exercício 2018 para o imóvel com código cartográfico **5142.31.28.0001.00000**, pois segundo informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana em 04/02/2019, o serviço público de coleta, remoção e destinação do lixo é disponibilizado para esse imóvel, três dias por semana, há mais de cinco anos, caracterizando, assim, o fato gerador que permite a cobrança da taxa, nos termos do art. 2º da Lei Municipal 6.355/1990 cc artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/1966 - CTN.

05) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00042810-16

**Interessado(a):** JOSÉ MENDES JUVENAL

**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2019/03/00446

**Relator(a):** Enio Lima Neves

**Ementa:**RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU -CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3413.62.90.001.01001 - LANÇAMENTO RETROATIVO - EXERCÍCIOS 2013 A 2017 - INTERPOSIÇÃO DE MEDIDA JUDICIAL - DESISTÊNCIA RECURSAL - ARTIGO 84 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, por unanimidade, o recurso interposto não foi conhecido, ante à desistência do recorrente em razão da propositura de medida judicial sobre o mesmo lançamento ora impugnado, devendo o presente recurso ser extinto, nos termos do art. 84 da Lei Municipal 13.104/2007.

06) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00042811-05

**Interessado(a):** JOSÉ MENDES JUVENAL

**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2019/03/01227

**Relator(a):** Enio Lima Neves

**Ementa:**RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU -CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3413.62.90.002.01001 - EXERCÍCIO 2018 (REMISSÃO) - INTERPOSIÇÃO DE MEDIDA JUDICIAL - DESISTÊNCIA RECURSAL - ARTIGO 84 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, por unanimidade, o recurso interposto não foi conhecido, ante à desistência do recorrente em razão da propositura de medida judicial sobre o mesmo lançamento ora impugnado, devendo o presente recurso ser extinto, nos termos do art. 84 da Lei Municipal 13.104/2007, encaminhando-se os autos à CSPFCLI - DRI - SMF quanto ao pedido de compensação dos valores eventualmente recolhidos no lote originário, de código cartográfico 3413.62.90.0001.01001, providenciando-se o reconhecimento de eventual crédito para posterior compensação, se devida, conforme publicação no DOM de 03/01/2019.

07) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00042812-88

**Interessado(a):** JOSÉ MENDES JUVENAL

**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2019/03/01226

**Relator(a):** Enio Lima Neves

**Ementa:**RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU -CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3413.62.90.016.01001 - EXERCÍCIO 2018 (REMISSÃO) - INTERPOSIÇÃO DE MEDIDA JUDICIAL - DESISTÊNCIA RECURSAL - ARTIGO 84 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, por unanimidade, o recurso interposto não foi conhecido, ante à desistência do Recorrente em razão da propositura de medida judicial sobre o mesmo lançamento ora impugnado, devendo o presente recurso ser extinto, nos termos do art. 84 da Lei Municipal 13.104/2007.

08) PROTOCOLO SEI PMC.2019.00000367-51

**Interessado(a):** UNIPLAZA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CENTROS DE COMPRA LTDA

**Advogado(a):** Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584

**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2019/03/01320

**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU -CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3413.62.75.0295.01412- REVISÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO QUE ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS - ILEGALIDADE DO LANÇAMENTO - NÃO DEMONSTRAÇÃO DE ILEGALIDADE - ARBITRAMENTO DO VALOR DO IPTU ESTABELECIDO PELO MUNICÍPIO - CONJUNTO PROBATÓRIO JUNTADO QUE NÃO AFASTA O ARBITRAMENTO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do respectivo relatório, da sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante do recorrente, Dra. Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584 e do proferimento do voto do relator, por unanimidade, o recurso interposto foi conhecido, por apresentar os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, teve **negado o seu provimento**, mantendo-se íntegra a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 12/07/2019, que indeferiu o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU para os exercícios de 2018 (reemissão novembro/2018) e 2019 para o imóvel com código cartográfico 3413.62.75.0295.01412,